

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037003504

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GENESIS-LTDA

Assunto: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 121/2020

I - HISTÓRICO

O **CEPEG Cursos Profissionalizantes**, mantido pelo **CEPEG Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, localizado na Rua 234, N. 295 Setor Coimbra, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Segurança.

Constam no Sistema Eletrônico de informação SEI os seguintes documentos:

- Ofício 005/2019;
- Resolução CEE/CEP nº 84/2018, com vigência até 31/12/2019;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Documentos dos Sócios;
- Planta baixa;
- Certificado de Regularidade do FGTS e CRF e Certidões Negativas;
- Declaração;
- Relação de Corpo Docente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Currículos e Certificados;
- Alvará de Funcionamento/SEDETEC;

- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político e Pedagógico;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Check List;
- Diligência nº 58/2019 e 07/2020;
- Termo de Estágio;
- Resolução Anterior;
- Quadro de Ocupação das Salas;
- Despacho nº 13/2020;
- E-mails;
- Regimento Atualizado;
- Termos de Compromissos e Visita;
- Portaria N. 12/2020;
- Instrumento de Verificação da Comissão Verificadora;
- E-mail enviando o relatório para Instituição e solicitando a contra partida;
- E-mail sobre a forma que foi a visita dos especialistas;
- E-mail da Instituição acerca do Relatório da Comissão de Especialista.

II – ANÁLISE

1. **Dos atos autorizadores.**

A Instituição foi Recredenciada por meio da Resolução CEE/CEP Nº 60/2020 com validade até 31/12/2023 e o curso autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 84/2018, com validade até 31/12/2019.

2. **Da Parte Documental.**

Consta o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/20, Certificado de Conformidade, com vencimento até dia 05/04/2020 e o Alvará para Funcionamento e Localização nº 01229/2018 – SEDETEC.

3. **Da Comissão de Verificação.**

Foram analisados a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Cleverson Gomes Cardoso e Gilmara Barbosa de Jesus, que emitiram média 2,8 para a Instituição.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

4. **Da Infraestrutura Física**

Com relação a estrutura física a Instituição, conta com as seguintes dependências: uma biblioteca, nove salas de aulas, uma sala de professores, quatro banheiros e sala de atendimento extraclasse aos alunos.

Segundo a Comissão de Especialistas o atendimento extraclasse aos alunos é feito na sala da coordenação pedagógica, o espaço para convivência é utilizado em um corredor no térreo, onde há cadeiras para maior conforto dos usuários; há um banheiro reservado para pessoas com deficiência (masculino/feminino); há um elevador (funcionando) para acesso ao pavimento superior, onde se localiza o laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho, a biblioteca, laboratório de informática e salas de aula.

5. **Recursos Tecnológicos**

Após a análise dos dados dos processo constatou-se que a Instituição conta com alguns recursos tecnológicos quais sejam: uma televisão, três datashows, softwares e uma impressora.

Segundo a Comissão de Especialistas os projetores são poucos para o número de salas e cursos propostos, os softwares são o Bookplay para acervo da biblioteca e o Gew para controle acadêmico.

6. **Do Laboratório Específico**

Constatou-se também que a Instituição conta com um **Laboratório Técnico em Segurança do Trabalho**, contendo os seguintes materiais e equipamentos, como: dosímetro de ruídos, luxímetro digital portátil, bomba de amostragem pessoal, termômetro de globo digital portátil aparelho 3 x 1 THDL – 400 – Termômetro, Higrômetro, Decibelímetro, luxímetro, Termômetro rápido tipo pistola, oxímetro, explosímetro de gás, aparelho fotográfico 2 x 1 filmadora digital, maquina fotográfica, computador desktop com kit multimídia completo extintor de incêndio – PQS – pó Químico seco – 6 kg, extintor de incêndio – água – 10, cones de sinalização e segurança, protetor solar – fator 30, manequim para treinamento de RCP – reanimação cardiopulmonar, prancha rígida para remoção e resgate tala de imobilização, colete ou colar cervical, BVM – bolsa válvula - máscara AMBU, caixa coletora de perfuro cortantes, descarpac, máscara de proteção respiratória descartável tipo PFF2, máscara de proteção respiratória descartável com filtro repositor tipo MIG, capacete de proteção tradicional com aba frontal, protetor auricular tipo Pluque, protetor auricular tipo Concha, cinto de segurança para trabalho em altura tipo pára-quedista.

Conta ainda com um **Laboratório de Enfermagem com 28,82m²**, contendo equipamentos e acessórios para as aulas do módulo introdutório do curso.

7. **Do Laboratório de Informática**

Há um laboratório de informática conjugado com a biblioteca, onde estão dispostos 10 (dez) computadores ligados à internet com cabines individuais para uso dos alunos.

Segundo a Comissão o laboratório conta com software Office (Power Point, Word, Excel) e o sistema Gew para acesso do portal do aluno e biblioteca virtual Book Play para pesquisas.

É oportuno informar que os especialistas entendem que o número de computadores no laboratório de informática é pequeno para a demanda pleiteada.

8. Da Biblioteca e do Acervo

Consta no Plano de Curso que o acervo é composto por 168 títulos específicos do curso técnico em segurança do trabalho, 23 títulos complementares e 50 títulos literários.

Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca atende razoavelmente as demandas do curso, considerando especialmente a carência de livros e revistas na área de segurança do trabalho.

9. Requisitos de acesso

O plano de curso estabelece que para acesso ao curso o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) no ato da matrícula e a conclusão do ensino médio ou equivalente.

10. Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão da Instituição de ofertar anualmente 240 vagas, divididas em dois semestres de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 40 vagas no período matutino, 40 vagas no período noturno, 40 vagas no período Integral.

11. Dos objetivos

O curso Técnico em Segurança do Trabalho tem por objetivo proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional e que os habilitem a exercer a atividade profissional com vistas à atuação junto à realidade vivenciada o que se concretizará através da oferta de um ensino que possibilite o aproveitamento de experiências anteriores e que correspondam ao perfil profissional inserido nesta proposta.

12. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão de habilitação do egresso é atuar e acompanhar as transformações da Área Profissional de Saúde, os futuros profissionais deverão possuir bom relacionamento interpessoal, senso crítico iniciativa, flexibilidade, capacidade de observação e raciocínio lógico, compreender o significado das ciências, da comunicação e das artes como formas de conhecimentos significativos para a construção crítica do exercício da cidadania e do trabalho.

13. Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho conta com carga horária total de 1.500 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 300 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórica prática e 100 horas de Estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o Módulo, II módulo e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 400 horas teórica prática e 100 horas de Estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico prática, e 100 horas de Estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Segurança do Trabalho.

É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio.

14. Dos Convênios

O curso prevê 300 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com empresas da área do curso, quais sejam: Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Centroalcool S/A localizada na Zona Rural em Inhumas/GO, ambos com data de vencimento ate 31/12/2020.

Segundo a Comissão de Especialistas o aluno é responsável pelo seguro de estágio.

15. Da nominata

Consta dos autos a relação de professores com total de 03 professores para atender ao curso, conforme especificado abaixo:

Maria Betânia S. do Bonfim –	Professora
Joyce Gabriella Menezes Silva	Professora
Lincoln Arantes do Carmo	Professor
Karla Daniela Alves de Oliveira –	Coordenadora de Estágio
Juliane Lilian Borges Bastos	Coordenadora Pedagógica

Segundo a Comissão de Especialista, a nominata do corpo docente apresenta docentes listados, e apenas 1 (um) dos 3 (três) apresenta formação específica na área de segurança do trabalho.

A Comissão avalia que, do ponto de vista docente, a renovação de funcionamento deve ser condicionada à contratação de mais dois professores específicos da área, sendo um deles em caráter emergencial e outro com necessidade de contratação a médio prazo, principalmente na eminência de aumento na demanda do número de alunos.

16. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. Considerações de Comissão de Especialistas

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- O acervo apresentado é insuficiente para o alunado do curso, apesar de que possuem um sistema de biblioteca digital que possa suprir essa necessidade. Contudo o acesso a tal sistema parece está limitado as máquinas do laboratório de informática, ou seja, o aluno caso necessite, precisará se deslocar até a escola.
- O número de máquinas no laboratório não atende à capacidade proposta de alunos do curso por turno.
- Não há software específico para o curso.
- Os projetores são poucos para o número de salas e cursos propostos.

18. Considerações dos Gestores da Instituição:

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2020, foi anexado aos autos a manifestação da direção acerca do relatório da Comissão de Especialistas, acatando todas as sugestões.

No dia 16/10/2020 foi anexado um e-mail com a justificativa da Instituição sobre o acervo, dizendo que como a Instituição possui uma plataforma de pesquisa, com grande acervo na área do curso, opta-se em atribuir a condição satisfatória para o item biblioteca da Instituição.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Renovar a autorização** até 31/12/2023 do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo CEPEG Centro de Educação Profissional Genesis - LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N. 27.157.349/0001-98, localizada na Rua 234, N. 295 Setor Coimbra, Goiânia/GO, com 240 vagas.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.200 horas-teórico práticas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 22/10/2020, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 28/10/2020, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015838739** e o código CRC **82D2CA27**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003504



SEI 000015838739

